

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 100 DE 06 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, o Decreto Nº 5342/2020 de 17 de março de 2020, e conforme o Memorando Interno Nº 071/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER o auxílio transporte dos Professores Municipais de Missal, a partir de 1º de abril do corrente, por prazo indeterminado, obedecendo as medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente da Pandemia do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE ABRIL DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

